Resolução nº : 2971/2005
Protocolo nº : 102427/02
Origem : MUNICÍPIO DE JESUITAS
Interessado : MUNICÍPIO DE JESUITAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 16.971,95 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE JESUITAS, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA